DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Lei Nº 1373 /2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e abertura de ficha contábil e dá outras providências"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de ***R$ 12.598,81*** (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
			ADMINISTRATIVO	
22	339091	Município	Reginaldo Joaquim Batista	12.598,81
			TOTAL	12.598,81

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2023.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de fevereiro de 2.023

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1374/2023

"Institui corrida de rua no calendário esportivo do Município de Ubirajara, e dá outras providências".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário esportivo do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, a "Corrida de Rua Carlos Bira".

Artigo 2º. A Corrida de Rua Carlos Bira será realizada anualmente, sempre no último domingo do mês de fevereiro, cabendo à Secretaria Municipal de Esportes do Município adotar todas as medidas necessárias para a sua realização.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 52/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidatas classificadas no Concurso Público 01/2022, realizado para o seguinte emprego:

Professor de Educação Básica I- Ensino Infantil

3ª Classificada: Jessica Fabiani Batista.

Auxiliar de Serviços Gerais- Feminino

5ª Classificada: Fabiana Pagamisse Cardoso;
6ª Classificada: Luciana Paes de Almeida Oliveira;
7ª Classificada: Ana Paula Alvares.

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 24 de fevereiro de 2023.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br